



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.821/2024, cujo OBJETO Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas Coordenadorias. Em favor da empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.004.901/0001-26, no valor de 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos OBJETO Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas Coordenadorias. Em favor da empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.004.901/0001-26, no valor de 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com a Lei Municipal nº 6.923/2018, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 20 (vinte) membros, 10 titulares e 10 suplentes, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei, e em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Ficam convocadas as Entidades e Organizações de Assistência Social, usuários e trabalhadores da área, com atuação no Município de Campina Grande, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 27 de dezembro de 2024, das 09:00 às 13:00 horas na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS à Rua Giló Guedes, nº 39, Centro (Avenida Canal) - Casa dos Conselhos – Campina Grande – PB.

1) DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande – CMAS, para o ano 2025/2026, conforme discriminação a seguir:

- 6 (seis) representantes de organização de usuários das Entidades e organização de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS;

- 3 (três) titulares e 3 suplentes;

- 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área, sendo 1 titular e 1 suplente;

- 2 (dois) representantes dos usuários, sendo 1 titular e 1 suplente.

Escolhidos em fórum próprio sob fiscalização do Ministério Público.

2) DO FÓRUM:

O processo de eleição terá duração de 04 (quatro) horas (das 9:00 às 13hs), devendo ser lavrada ata, que deverá ser assinada pelos presentes.

3) DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

1. Através de Ofício, enviado para o e-mail do CMAS (**cmas.cgpb@gmail.com**), colocando-se candidata com indicação do nome do representante que participará do Fórum Eleitoral;

2. Poderá também ser entregue de forma presencial o ofício com indicação na sede do CMAS.

Parágrafo único – No caso dos usuários da Política Pública de Assistência Social do município de Campina Grande, estes deverão preencher ficha de inscrição, apresentar documentos pessoais e informar a entidade ou serviço aos quais estão vinculados.

4) DO PRAZO:

A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital de 11/12/2024 até as 23h do dia 20/12/2024.

5) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, as Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar devidamente inscritas e atualizadas no CMAS.

6) DA VOTAÇÃO:

Os representantes das organizações e usuários das entidades de Assistência Social poderão votar nela própria e em mais duas entidades.

Os representantes dos usuários poderão votar em si mesmo e mais em um outro usuário.

Os representantes dos trabalhadores da área poderão votar em si mesmo e mais em um outro representante.

O voto será aberto e por categoria de representações:

- Organizações de entidade de assistência social
- Usuários
- Trabalhadores da área

As três entidades mais votadas serão titulares.

As três entidades subsequentes às mais votadas serão designadas como suplentes.

O primeiro usuário mais votado será titular. E o segundo mais votado será suplente.

O primeiro trabalhador da área mais votado será titular. E o segundo mais votado será suplente.

7) DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará, na sede do Conselho a relação de habilitados, no dia 23 de dezembro de 2024.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE DE CARVALHO

Presidente do CMAS – CG/PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.076/2023**

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo de Valor ao contrato de nº 2.06.076/2023, cujo objeto é a Reforma da Emef. Dr. Chateaubriand, pertencente ao sistema municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo concretiza uma supressão de 2,76 % ao contrato de n. 2.06.076/2023, o contrato será suprimido em – 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) que correspondente a R\$ 16.477,99 (dессesseis quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), restando o valor global do contrato R\$ 579.531,50 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. EMERSON ANTONIO PEREIRA ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.158/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IDEIA EDUCATIVA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.02/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027/12 365 1009 2036 | 4490.52 | 15411030/15421030/15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JANILZA MARIA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.163/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.02/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 6.997.556,16 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027/12 365 1009 2036 | 4490.52 | 15411030/15421030/15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.015/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE DENVOLOVIMENTO ECONÔMICO E AMISTERDAM MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL A SER EXECUTADO DENTRO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO: NATAL ILUMINADO 2024, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ O DIA 6 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA – PB, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 07.012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.807/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2047 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E JANAILTON BATISTA FRANÇA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 038/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **ROBSON FERREIRA LIMA, Mat. nº 12.304 Engenheiro, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO- Mat. 9.935 e RUI BARBOSA – Mat. 1.596**, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços de **Contrato nº 2.08.021/2020** cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Requalificação de calçadas nos bairros: Centro, Prata, Catolé e Estação Velha, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16785/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Jta Comércio De Artigos Descartáveis Ltda. Objeto: Aquisição De Itens De Limpeza E Descartáveis Para As Unidades De Saúde De Campina Grande/Pb. Valor Global: R\$ 904.451,40. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16250/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional

Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Joelson Tavares De Almeida. Data Da Assinatura: 09/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16787/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oncoexo Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Xolair 150 Mg, Rituximabe 500mg E Ibrance 125mg Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Adelma Alves Gomes, Luciene Batista Campina, Maria Do Socorro Araujo Mendes, Judite Rodrigues Ferreira Dos Santos, Marcia De Almeida Bezerra, Italo Carlos De Andrade Silva E Luciene Bezerra Silva, Processo Nº: 0818721-38.2021.8.15.0001, 0829953-18.2019.8.15.0001, 0513131 09.2021.4.05.8201s, 001.2009.017.011-7, 0823054-33.2021.8.15.0001, 0004007 54.2024.4.05.8201, 0816313-40.2022.8.15.0001 E 0020685-81.2023.4.05.8201. Valor Global: R\$ 224.763,64. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16246/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto. Data Da Assinatura: 09/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16789/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Lima & Petrucio Cenografia E Serviços Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Realizar A Ornamentação Natalina Nos Hospitais E Unidades De Pronto Atendimento (Upas) Da Cidade De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 55.525,00. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16253/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Kayo Petrucio Gonçalves De Andrade. Data Da Assinatura: 09/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 008 Ao Contrato Nº 16596/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Oliveira Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb, Na Forma Abaixo Disposta. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (30 De Junho De 2025) E Igual Valor (R\$ 543.379,20). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.305.1016.2121.

Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000.
Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paulo Roberto Rodrigues Oliveira Eulálio. Data Da Assinatura: 09/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 002 Ao Contrato N° 16011/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N°. 096/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Medica Comercio Representação E Importação Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Dos Hospitais Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 23/11/2025. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Soraya Meira De Andrade Rosa. Data Da Assinatura: 09/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 002 Ao Contrato N° 16010/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N°. 096/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Labinbraz Comercial Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Dos Hospitais Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 22/11/2025. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Guilherme Julio Figueroa Casas. Data Da Assinatura: 09/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n° 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB,

órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 88.533/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n° 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.-

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 281.203,74 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e tres reais e setenta e quatro centavos), referente a novembro/2024, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.714/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.031/2024, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA**

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, em favor da empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.004.901/0001-26, no valor de R\$ 9.875,90 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 09 de dezembro de 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestor de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

I. GESTOR DE CONTRATOS: FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA - Mat. 30945

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

- Maysa Therezynha Pereira Cabral - Mat. 29357 – contratos cujo objetivo seja: Serviço de integração de Estagiários, Serviço de Internet;
- Jose Cesar Pedrosa Lima - Mat. 28312 – contratos cujo objeto seja: Material de Consumo (Material de Limpeza, Material de Expediente, Consumo de água mineral, consumo de gás de cozinha);

II.I - Para contratos de prestação de serviços em geral não especificados nos incisos anteriores, fica designado o (a) servidor (a) Flávio Augusto Cardoso Cunha – Mat. 30945;

II.II - Para contratos que abrangem bens e consumo em geral não especificados nos incisos anteriores, fica designado o (a) servidor (a) Flávio Augusto Cardoso Cunha – Mat 30945;

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2024.

WILLIAM TEJO FILHO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB